|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo SICCAU nº 1481620/2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | Alteração de calendário: 51ª Reunião do CG-CSC e 63ª e 64ª Reunião do CEAU-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 004/2022 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, no dia 16 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR no qual compete ao Conselho Diretor “apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-08/2021 que aprovou o calendário anual do CAU/BR para 2022;

Considerando a solicitação de inclusão da 51ª Reunião do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CG-CSC) no calendário; e

Considerando a solicitação de alteração de data e local das reuniões do CEAU-CAU/BR proposta na 61ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/BR, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2022.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar as alterações no calendário do CAU/BR:

1. Inclusão da 51ª Reunião Ordinária do CG-CSC, no dia 17 de março de 2022;
2. Transferência da 63ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/BR, dos dias 2 e 3 de junho, para os dias 27 e 28 de maio, em São Paulo/SP;
3. Transferência da 64ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/BR, dos dias 11 e 12 de agosto, para os dias 24 e 25 de agosto, em Recife/PE, e no dia 26 de agosto, no Rio Grande do Norte/RN.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Atualização do calendário e providências administrativas referentes às convocações. | Conforme prazo administrativo das convocações. |

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Fabricio Lopes Santos, Patricia Silva Luz de Macedo, Ednezer Rodrigues Flores, Daniela Pareja Garcia Sarmento e Valter Luis Caldana Junior; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências.**

Brasília, 16 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **NADIA SOMEKH**Presidente do CAU/BR | **FABRICIO LOPES SANTOS** Coordenador da CED-CAU/BR |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora da CEP-CAU/BR | ;;;**EDNEZER RODRIGUES FLORES** Coordenador da COA-CAU/BR |
| **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** Coordenadora da CPFi-CAU/BR | **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador da CEF-CAU/BR |